



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

CONTRATO Nº 20240262

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23020005/24



TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO E A EMPRESA VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 350, Centro, Jaguaribara/CE, CEP 63490-000, inscrita no CNPJ/MF sob o 07.442.981/0001-76, neste ato representada pela Sra. JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, doravante denominada CONTRATANTE, e o VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00, sediado na R ADEMAR DE BARROS, 304, CASA, JARDIM DAS OLIVEIRAS, Fortaleza / CE - CEP: 60.821-380, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 035.672.783-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 23020005/24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022702-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4. PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	XEROX COLORIDA A4	--	UND	5500.0	0,98	5.390,00
	XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4,75G/M²					
2	XEROX COLORIDA A4 40KG	--	UND	500.0	1,93	965,00
	XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M²					
3	XEROX COLORIDA A4 60KG	--	Unidade	500.0	1,99	995,00
	XEROX COLORIDA EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M²					
4	XEROX PRETO E BRANCO A4	--	Unidade	5500.0	0,90	4.950,00
	XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4, 75G/M²					
5	XEROX PRETO E BRANCO A4 40KG	--	Unidade	500.0	1,49	745,00
	XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 40KG, 120G/M²					

[Handwritten signature]

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro- Jaguaribara – Ceará – CEP: 63.490.000 – Telefone: 88 – 3568.4534

VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA
03567278312-4
6092178000100
Assinado de forma
digital por VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA
103-47278312-409921
78000100
Dados: 2024.03.13
12:22:12 -03'00'



6	XEROX PRETO E BRANCO A4 60KG	--	Unidade	500.0	1,59	795,00
	XEROX PRETO E BRANCO EM PAPEL SULFITE A4 60KG, 180G/M²					
7	ENCADERNAÇÃO A4	--	UNIDADE	200.0	6,29	1.258,00
	Especificação : ENCADERNAÇÃO A4 COM ESPIRAL PLASTICO COM CAPA TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETA.					
8	PLASTIFICAÇÃO A4	--	UNIDADE	100.0	7,99	799,00
	Especificação : PLASTIFICAÇÃO A4 EM POLASEAL 0,07MM					
						Valor total: 15.897,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 13 de março de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 15.897,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, na classificação abaixo: 1301.15.122.0002.2.097 - Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, R\$ 799,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 15.098,00 no elemento de despesa 33903983: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Serviço de Cópia e Reprodução de Documentos;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022702-DE.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. 6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente do pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA
03567278312
46092178000
100

Assinado de forma
digital por VICTOR
PINHEIRO DE
OLIVEIRA
035672783124609
2179000100
Dados: 2024.03.13
12:22:26 -03'00'



6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024022702-DE.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022702-DE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022702-DE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024022702-DE.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Jaguaribara para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JAGUARIBARA/CE, 13 de março de 2024.

VICTOR PINHEIRO
DE OLIVEIRA

03567278312:46092
178000100

Assinado de forma digital por
VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
03567278312:46092178000100
Data: 2024.03.13 12:22:56
+03'00'

Jucinete Cunha Calou Freitas
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO

CNPJ/MF Nº 07.442.981/0001-76
JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS
CONTRATANTE

VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ/MF Nº 46.092.178/0001-00
VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Zelso maris Quinês Lima

2 ISMAEL OLIVEIRA ALVES



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXTRATO DE CONTRATO



CONTRATO Nº.....: 20240262

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.897,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 13.840,00, Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.057,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Portaria nº 013/2024.



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240262

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Publique-se,

Cumpra-se.



JAGUARIBARA - CE, 13 de Março de 2024.

Jucinete Cunha Calou Freitas
JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 13 de março de 2024

Edição N.º 1389

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 0601.041220002.2.016 Gestão e Manutenção da Sec. Desenv. Econ., Turismo, Aquic. e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 28.760,00, Exercício 2024 Atividade 0601.041220002.2.016 Gestão e Manutenção da Sec. Desenv. Econ., Turismo, Aquic. e Pesca, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.372,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Portaria nº 017/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240261

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

A Sra. LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Março de 2024.

LIVIA ISRAELA BARRETO DA SILVA
SEC. DESENV.ECON, TURISMO, AQUIC.E PESCA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240262

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

CONTRATADA(O).....: VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.897,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83, no valor de R\$ 13.840,00, Exercício 2024 Atividade 1301.151220002.2.097 Gestão e Manut. das Ativ. Adm. da Sec.de Infraestrutura e Urbanismo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.057,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Portaria nº 013/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240262

Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024022702-DE

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO A4, PLATIFICAÇÃO A4 E CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS - XEROX COLORIDA E PRETO/BRANCO, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal de N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal N.º 320/2018, de 26 de julho de 2018.



Jaguaribara-Ceará, quarta-feira, 13 de março de 2024

Edição N.º 1389

A Sra. JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS, SECRETARIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, como CONTRATANTE e VICTOR PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCIO DAVID DE QUEIROS FREITAS, matrícula nº 0005402, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio das as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 13 de Março de 2024.

JUCINETE CUNHA CALOU FREITAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º.....: 20240264

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024022902-DE

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATADA(O).....: W C COSTA SERVICOS - ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

VALOR TOTAL.....: R\$ 37.990,00 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1201.041220002.2.091 Gestão e Manut. das Atividades da Sec. de Administração e Finanças, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.90, no valor de R\$ 37.990,00

VIGÊNCIA.....: 13 de Março de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 13 de Março de 2024

Portaria n.º 008/2024.

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240264
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2024022902-DE
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PARA ARQUIVO DIGITAL (PDF) VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.

O Sr. WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETARIO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e W C COSTA SERVICOS - ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA JOSSILENE MARQUES DA SILVA, matrícula nº 0002522, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.